ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6850/2026

2. INTRODUÇÃO

2.1. O Estudo Técnico Preliminar, em observância ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, constitui instrumento essencial de planejamento, destinado à identificação e análise da necessidade administrativa, à demonstração do interesse público envolvido, bem como à adequada definição do problema a ser solucionado e da solução mais eficiente. Tem, ainda, por finalidade evidenciar a viabilidade técnica e econômica da medida pretendida, fornecendo os elementos indispensáveis à elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, quando verificada sua pertinência.

2.2. O presente documento integra a fase preparatória do processo administrativo, configurando relevante mecanismo de governança, planejamento e controle, voltado à promoção da eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos. Para tanto, contempla a identificação da demanda administrativa, a análise da viabilidade e razoabilidade da solução proposta, o levantamento e a avaliação das alternativas disponíveis no mercado, a verificação de eventuais impactos ambientais, a adequada caracterização do objeto, bem como a estimativa de custos, dentre outros elementos necessários à instrução processual.

2.3. Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade delimitar, de forma clara, objetiva e precisa o objeto a ser licitado, apresentando os subsídios técnicos indispensáveis à regular instrução do processo administrativo. Busca-se, assim, viabilizar a instauração de procedimento que conduza à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

3. UNIDADES DEMANDANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD;
- AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL-AMEC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 1/24

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO-SEMDEC;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMTTRAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP;
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
- CÂMARA MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPLAN;

4. DIRETRIZES QUE NORTERÃO OS ESTUDOS TÉCNICOS

4.1. Os elementos normativos que regularão o presente prospecto seguirão destrinchados nos parágrafos subsecutivos:

- **LEI Nº 14.133/2021** – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592/PMC/2023** – REGULAMENTA A LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS EM ÂMBITO MUNICIPAL;
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** - INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014;
- **LEI Nº 3.696/PMC/2016** – DISPÕE DO TRATAMENTO FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.350/PMC/2019;
- **LEI Nº 13.709/2018** - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD;
- **LEI Nº 8.078/1990** - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 20 DE MARÇO DE 2024** - ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES;
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA N°005/2024/PMC** - REGULAMENTA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CACOAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 167 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DE CACOAL;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 2/24

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA N°006/2024/PMC** - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CACOAL, FUNDOS E AUTARQUIAS;
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 007/2024/PMC** - REGULAMENTA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CACOAL, FUNDOS E AUTARQUIAS, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PREVISTO NOS ARTS. 82, 83, 84, 85 E 86 DA LEI Nº 14.133/2021.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010**, DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA N°65 DE 07 DE JULHO DE 2021
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA

5.1. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

5.1.1. A Administração Pública, no exercício de suas funções institucionais, tem o dever de manter em adequadas condições de uso, conservação e segurança as edificações sob sua responsabilidade, de modo a garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados, bem como a integridade física dos usuários e servidores.

5.1.2. A realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como de pequenos reparos, contribui diretamente para a ampliação da vida útil dos bens públicos, prevenindo a deterioração precoce das estruturas e reduzindo a necessidade de intervenções mais onerosas.

5.1.3. A disponibilização regular de insumos materiais é indispensável para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos emergenciais e pequenas intervenções estruturais, evitando a deterioração dos bens públicos, a interrupção de serviços essenciais e o aumento de custos decorrentes de intervenções tardias.

5.1.4. Nesse contexto, a contratação de insumos de construção constitui medida estratégica para assegurar a adequada gestão do patrimônio público, promover maior eficiência administrativa e garantir condições adequadas de funcionamento das unidades públicas, atendendo ao interesse coletivo e aos princípios que regem a Administração Pública

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 3/24

5.2. JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA:

5.2.1. A finalidade assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e padronizado de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos e intervenções em edificações públicas sob responsabilidade da Administração.

5.2.2. Busca-se, com isso, garantir a adequada conservação do patrimônio público, proporcionando condições seguras, funcionais e adequadas de uso das unidades administrativas, escolares, de saúde e demais espaços públicos, de modo a viabilizar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

5.2.3. Adicionalmente, pretende-se reduzir a ocorrência de manutenções emergenciais, minimizar desperdícios, evitar a deterioração prematura das estruturas e ampliar a vida útil dos bens públicos, contribuindo para a economicidade e a sustentabilidade das ações administrativas.

5.2.4. Por fim, a contratação visa atender às demandas das diversas secretarias municipais de forma ágil e planejada, garantindo a disponibilidade de materiais essenciais para a execução das atividades de manutenção e infraestrutura, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse coletivo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DEMONSTRAÇÃO DE SOLUÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO DEMANDADO

6.1. Do levantamento de mercado realizado, em observância às diretrizes da fase preparatória da contratação pública, constatou-se a existência de distintas soluções aptas ao atendimento da demanda oficialmente formalizada. Referido levantamento foi conduzido com base em critérios técnicos e objetivos, considerando práticas correntes do setor, disponibilidade de fornecedores, modelos de execução adotados pela Administração Pública e parâmetros de eficiência, economicidade e viabilidade operacional.

6.2. Nesse contexto, foram identificadas e analisadas as alternativas potencialmente aplicáveis, as quais se mostram passíveis de apreciação pela Administração, permitindo a adequada comparação entre diferentes abordagens de atendimento da necessidade administrativa. Tal providência visa subsidiar a tomada de decisão, assegurando a seleção da solução mais vantajosa, em consonância com o interesse público e com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 4/24

6.3. DETALHAMENTO DA PROSPECÇÃO MERCADOLÓGICA:

SOLUÇÃO 01 – CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI PARA PADRONIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de construção, mediante entregas parceladas, conforme a demanda da Administração, adotando-se como parâmetro referencial a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com o objetivo de padronizar especificações técnicas e subsidiar a formação de preços.

A utilização da tabela SINAPI como referência técnica e econômica confere maior segurança na estimativa de custos, uma vez que se trata de instrumento amplamente reconhecido na Administração Pública, elaborado com base em critérios técnicos e atualizado periodicamente, o que contribui para a aderência dos valores contratados aos praticados no mercado. Ademais, favorece a uniformização dos itens, reduzindo riscos de aquisições com especificações divergentes ou de qualidade inferior.

O modelo de fornecimento parcelado, por sua vez, mostra-se adequado diante da natureza variável e contínua da demanda por materiais de construção, permitindo à Administração realizar aquisições conforme a necessidade real, evitando estoques excessivos, deterioração de materiais e imobilização desnecessária de recursos públicos. Tal sistemática também contribui para maior eficiência logística e operacional.

PONTOS POSITIVOS:

- Maior aderência aos preços de mercado, em razão da utilização de referência oficial e amplamente aceita;
- Padronização das especificações técnicas dos materiais, promovendo uniformidade e qualidade nas aquisições;
- Redução de desperdícios e custos com armazenamento, em decorrência das entregas parceladas;
- Melhoria no planejamento das contratações, com maior previsibilidade e controle da execução;
- Aumento da transparência e facilidade de fiscalização dos preços e itens contratados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 5/24

PONTOS NEGATIVOS:

- A tabela SINAPI, embora referencial, pode não refletir integralmente as variações regionais de mercado, especialmente em localidades com menor competitividade, exigindo ajustes ou justificativas complementares;
- Possibilidade de dependência excessiva do fornecedor contratado, caso não haja adequada gestão contratual e mecanismos de controle de desempenho;
- Risco de atrasos nas entregas parceladas, o que pode impactar o andamento de obras e serviços, demandando previsão de penalidades e cláusulas de mitigação;
- Necessidade de constante acompanhamento da atualização da tabela SINAPI, a fim de garantir que os preços permaneçam compatíveis ao longo da vigência contratual.

SOLUÇÃO 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS:

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais destinados à execução de reformas e manutenções prediais, visando atender às demandas da Administração de forma contínua e organizada, com a disponibilização de insumos necessários à adequada execução dos serviços.

Trata-se de modelo tradicional de contratação, no qual a Administração define previamente os itens, quantitativos estimados e especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, cabendo à empresa contratada o fornecimento conforme as condições estabelecidas em instrumento convocatório e contratual. Essa abordagem permite maior controle sobre os insumos utilizados, bem como a adequação às necessidades específicas de cada intervenção a ser realizada.

A contratação de empresa especializada possibilita, ainda, o acesso a fornecedores que detêm expertise no setor, o que pode contribuir para a melhoria da qualidade dos materiais fornecidos e para maior eficiência no atendimento das demandas administrativas. Ademais, a centralização do fornecimento tende a simplificar os processos logísticos e administrativos relacionados às aquisições.

PONTOS POSITIVOS:

- Flexibilidade na definição dos materiais, permitindo adequação às necessidades específicas de cada obra ou reforma;
- Possibilidade de obtenção de materiais com melhor qualidade, em razão da especialização do fornecedor;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 6/24

- Simplificação da gestão contratual ao concentrar o fornecimento em um único contratado;
- Maior agilidade no atendimento das demandas, a depender da capacidade operacional da empresa contratada;
- Redução da fragmentação de compras, contribuindo para maior racionalização dos processos administrativos.

PONTOS NEGATIVOS:

- Ausência de referência padronizada de preços, o que pode dificultar a aferição objetiva da vantajosidade econômica, caso não haja pesquisa de mercado robusta;
- Risco de variação significativa de preços ao longo da vigência contratual, especialmente em cenários de instabilidade do setor da construção civil;
- Possibilidade de dependência excessiva de um único fornecedor, com impactos em caso de falhas na execução contratual;
- Necessidade de maior rigor na elaboração das especificações técnicas, a fim de evitar fornecimento de materiais em desacordo com a qualidade esperada;
- Potencial aumento de custos com armazenamento e gestão de estoque, caso não haja planejamento adequado das aquisições.

SOLUÇÃO 03 – EXECUÇÃO INDIRETA POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS INCLUSO.

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução indireta de serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva, com o fornecimento de todos os materiais necessários à execução incluída no escopo contratual. Nesse modelo, a responsabilidade pela disponibilização dos insumos, pela mão de obra e pela entrega dos serviços recai integralmente sobre a contratada, cabendo à Administração a fiscalização e o acompanhamento da execução.

Tal abordagem caracteriza-se como contratação por resultado, na qual o foco recai sobre a adequada prestação dos serviços, com níveis de desempenho previamente estabelecidos, reduzindo a necessidade de gestão individualizada de materiais por parte da Administração. Esse modelo tende a ser especialmente vantajoso em contextos que demandem agilidade, integração entre fornecimento e execução, e menor complexidade operacional interna.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 7/24

A inclusão dos materiais no escopo contratual permite maior integração entre planejamento, aquisição e aplicação dos insumos, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica, atrasos decorrentes de falta de materiais e descompassos entre fornecimento e execução dos serviços.

PONTOS POSITIVOS:

- Integração entre fornecimento de materiais e execução dos serviços, proporcionando maior eficiência operacional;
- Redução da carga administrativa relacionada à gestão de estoques, aquisições e logística de materiais;
- Maior agilidade na execução das manutenções, em razão da centralização das responsabilidades na contratada;
- Possibilidade de contratação orientada por desempenho e resultados, com definição de níveis de serviço (SLAs);
- Diminuição do risco de paralisações por falta de insumos, uma vez que a responsabilidade pelo fornecimento é do contratado.

PONTOS NEGATIVOS:

- Maior complexidade na formação de preços, uma vez que envolve simultaneamente custos de materiais e serviços, podendo dificultar a aferição da vantajosidade econômica;
- Necessidade de elaboração de termo de referência mais detalhado e robusto, com definição clara de escopo, padrões de qualidade e critérios de medição;
- Risco de fornecimento de materiais de qualidade inferior, caso não haja especificações técnicas rigorosas e fiscalização efetiva;
- Possibilidade de menor transparência na composição dos custos, dificultando o controle individualizado dos preços dos insumos;
- Dependência elevada da contratada, exigindo mecanismos contratuais eficazes de controle, penalidades e garantia de execução.

6.4. ANÁLISE COMPARATIVA SOB A ÓTICA DO CUSTO, RISCO E TEMPESTIVIDADE:

SOLUÇÃO 01 – Demonstra-se mais vantajosa, Sob a ótica do custo, possibilita maior economicidade, em razão da padronização dos preços e do ganho de escala nas aquisições.

No aspecto do risco, reduz a probabilidade de desabastecimento e assegura maior controle sobre a qualidade e especificação dos materiais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 8/24

Quanto à tempestividade, garante o atendimento contínuo e programado das demandas, permitindo maior agilidade na execução dos serviços de manutenção e obras.

SOLUÇÃO 02 – Sob a ótica do custo, a ausência de um referencial oficial como a Tabela SINAPI pode resultar em maior variabilidade nos preços estimados, uma vez que a formação do orçamento dependerá exclusivamente de pesquisas de mercado. Embora seja possível obter preços compatíveis com a realidade local, essa alternativa exige maior esforço técnico na coleta e validação das informações, podendo haver risco de sobre preço ou, inversamente, de estimativas inexequíveis, caso não sejam utilizadas fontes confiáveis e diversificadas.

No que se refere ao risco, observa-se um aumento da exposição da Administração a inconsistências nas especificações técnicas e à heterogeneidade dos materiais ofertados, uma vez que não haverá um padrão previamente consolidado como o da SINAPI. Além disso, há maior probabilidade de divergências entre as propostas apresentadas pelos fornecedores, dificultando a comparabilidade e a seleção da proposta mais vantajosa. Soma-se a isso o risco de questionamentos por órgãos de controle quanto à metodologia adotada para formação de preços.

Quanto à tempestividade, a contratação sem o uso da Tabela SINAPI pode demandar maior tempo na fase de planejamento, especialmente na elaboração do orçamento estimativo e na definição detalhada das especificações técnicas. Esse fator pode impactar a celeridade do processo licitatório. Por outro lado, uma vez superada a fase inicial, a execução contratual pode ocorrer de forma regular, desde que o planejamento tenha sido adequadamente estruturado.

Dessa forma, conclui-se que, embora juridicamente viável, a contratação sem a utilização da Tabela SINAPI apresenta maior complexidade técnica e maior exposição a riscos, exigindo da Administração rigor metodológico na pesquisa de preços, detalhamento das especificações e fortalecimento dos mecanismos de controle, a fim de assegurar a economicidade, a transparência e a eficiência da contratação pública

SOLUÇÃO 03 – Apresenta, sob o aspecto do custo, potencial elevação dos valores contratuais, em razão da inclusão da mão de obra e da margem do prestador sobre os materiais. Quanto ao risco, pode haver menor controle sobre a qualidade e especificação dos insumos utilizados. Em termos de tempestividade, embora possa atender demandas específicas, mostra-se menos eficiente quando a Administração já dispõe de equipe própria para execução dos serviços.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 9/24

6.5. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

Após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa das soluções disponíveis, à luz de critérios técnicos, operacionais e econômico-financeiros, conclui-se que a **SOLUÇÃO 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNCIMENTO DOS MATERIAIS UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI** revela-se possivelmente a mais adequada para o atendimento das demandas a serem formalizadas.

A escolha ora prospectada fundamenta-se na comprovação de sua maior eficiência, na viabilidade de implementação e na compatibilidade com a estrutura administrativa existente, apresentando a melhor relação custo-benefício em estrita observância ao interesse público. A utilização da Tabela SINAPI assegura transparência, padronização e conformidade com os parâmetros de mercado, facilitando a comparabilidade das propostas e a fiscalização contratual.

Ao decorrer da prospecção, identificou-se que a referida solução torna-se substancialmente mais eficiente quando associada ao Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta associação justifica-se objetivamente pelos seguintes fundamentos:

- O SRP permite o atendimento imediato de demandas sazonais ou imprevistas de manutenção, eliminando a necessidade de processos licitatórios individualizados para cada intervenção, o que garante maior tempestividade na execução dos serviços.
- O modelo evita o empenho global imediato de recursos, permitindo que a Administração execute a despesa de forma parcelada, conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando o desperdício e a formação de estoques desnecessários.
- A centralização das demandas em um único processo otimiza o esforço administrativo e potencializa a obtenção de preços mais vantajosos, dada a sinalização de volume para o mercado, sob a égide do planejamento de longo prazo.
- O sistema confere à Administração a prerrogativa de adquirir apenas o que for demandado, sem obrigatoriedade de consumo total, o que se alinha perfeitamente à natureza oscilante das necessidades de manutenção predial e fornecimento de materiais.

Dessa forma, a conjugação da Tabela SINAPI com o Sistema de Registro de Preços consolida-se como a estratégia mais viável, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, atendendo integralmente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e planejamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 10/24

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. DA solução adotada compreende a contratação de empresa para o fornecimento de materiais mediante a aplicação de desconto linear sobre a tabela SINAPI, fundamentada no Art. 23, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta escolha estratégica justifica-se pela eficiência operacional e pela amplitude de catálogo que o referencial oficial oferece à Administração Pública.

7.2. A utilização do SINAPI como balizador único de preços elimina a necessidade de orçamentação individualizada e exaustiva para cada categoria de material. Ao adotar um índice oficial gerido pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, a Administração garante a justeza do preço de mercado e a celeridade processual, reduzindo drasticamente o tempo de instrução das aquisições e assegurando a conformidade com o Princípio da Economicidade, uma vez que o sistema reflete os custos reais de produção e comercialização do setor.

7.3. A principal vantagem técnica desta modelagem é a sua transversalidade. A base de dados do SINAPI possui uma capilaridade que abrange múltiplas categorias de insumos, permitindo que um único contrato atenda a demandas de naturezas distintas, tais como:

- Materiais básicos e estruturais (aço, cimento, agregados);
- Insumos de acabamento (revestimentos, pinturas, louças);
- Sistemas hidrossanitários e elétricos;
- Ferramentas e equipamentos de proteção.

7.4. Essa abrangência assegura que a solução seja multidisciplinar, independentemente da categoria do material solicitado, conferindo à Administração uma ferramenta ágil para suprir necessidades variadas sem a fragmentação de contratos de diversos contratos.

7.5. A fundamentação no Decreto Federal nº 7.983/2013 confere robustez jurídica à solução, pois utiliza um referencial público, auditável e dotado de especificações técnicas padronizadas. Isso garante que a amplitude do atendimento não comprometa a qualidade, visto que cada código de insumo no SINAPI está vinculado a critérios técnicos de desempenho e normas da ABNT, assegurando a entrega de materiais de padrão comprovado em todas as frentes de atuação

8. ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. De acordo com o art.40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 11/24

licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes.

8.2. No presente caso a divisão em itens individuais foi descartada, pois resultaria em fragmentação excessiva da contratação, trazendo prejuízos operacionais e financeiros à Administração Pública.

8.3. Perda da economia de escala: a aquisição em quantidade reduzida por item pode gerar custos unitários mais elevados, reduzindo a vantajosidade econômica da contratação;

8.4. Prejuízo à celeridade da licitação: a pulverização excessiva em itens individuais aumenta a complexidade e o tempo de execução do certame, dificultando a obtenção de propostas competitivas e economicamente viáveis;

8.5. Excessiva pulverização de contratos: uma aquisição excessivamente fragmentada resultaria em diversos contratos de pequena expressão econômica, aumentando a carga administrativa e dificultando o gerenciamento dos fornecimentos;

8.6. Risco de perda do conjunto: a separação exagerada dos itens pode comprometer a execução da manutenção predial, pois materiais interdependentes podem não ser adquiridos simultaneamente, afetando a continuidade dos serviços.

8.7. Dessa forma, a aquisição por lotes se apresenta como a melhor alternativa para assegurar a competitividade do certame, facilitar a logística de distribuição e garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, conforme os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. QUADRO RESUMO, METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS ADOTADA E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO AO CUSTO TOTAL ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R$	TABELA SINAPI DE REFERÊNCIA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI VIGENTE
01	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A **ÁREA DE MATERIAL BÁSICO**	**R$ 4.348.563,46**	RONDÔNIA	__,___%(_____)
02	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A **ÁREA DE ACABAMENTO/ PINTURA**	**R$ 1.757.714,26**		__,___%(_____)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 12/24

03	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A **ÁREA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**	**R$ 3.582.962,21**		__,___%(_____)
04	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI (RONDONIA) QUE CONGREGAM A **ÁREA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**	**R$ 1.151.753,00**		__,___%(_____)
		TOTAL ESTIMADO		**R$10.840.992,93**

9.1. DETALHAMENTO QUANTO A METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS E CONCLUSÃO DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

9.1.1. O procedimento de pesquisa e formação da estimativa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os critérios e metodologias para a obtenção de preços de referência nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

9.1.2. Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, bem como a ampla diversidade de itens, especificações técnicas e insumos que compõem o objeto da contratação, a pesquisa de preços terá como principal referência a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, por se tratar de sistema oficial amplamente utilizado pela Administração Pública para composição de custos e formação de preços no setor da construção civil.

9.1.3. A adoção da Tabela SINAPI encontra respaldo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente por constituir banco de preços oficial, atualizado periodicamente, dotado de padronização técnica e reconhecida confiabilidade, possibilitando maior segurança na definição dos valores estimados da contratação.

9.1.4. Dessa maneira com base no levantamento de demanda realizado pelas Secretarias Municipais participantes, o valor estimado para contratação perfaz o montante de **R$ 10.840.992,93 (Dez Milhões Oitocentos e quarenta Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).** Sendo que este valor constitui-se em mera previsão dimensionada.não estando a Administração Pública brigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não consumo total do valor registrado.

9.1.5. O objeto demandado não se amolda aos artigos de luxo, nos termos contidos no art.20 da Lei nº 14.133/21.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 13/24

9.2. HISTÓRICO/MEMÓRIA DE CONSUMO:

QUADRO RESUMO - HISTÓRICO/MÉMORIA DE CONSUMO	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTANTES NA TABELA – SINAPI	INVESTIMENTO ESTIMADO
SRP - PREGÃO Nº 56/2023	**R$ 7.350.643,00**
SRP – PREGÃO Nº 15/2025	**R$ 9.349.300,00**

10. REQUISITOS LEGAIS, NORMATIVOS E TÉCNICOS APLICÁVEIS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA

10.1. REQUISITOS LEGAIS, NORMATIVOS

10.1.1. O atendimento da presente demanda deverá observar, obrigatoriamente, o arcabouço normativo vigente, garantindo que o fornecimento dos materiais e a conformidade dos preços estejam alinhados aos parâmetros de controle e qualidade técnica.

- Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Federal nº 7.983/2013 - Estabelece as regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, consolidando o SINAPI como referencial obrigatório;
- Metodologia e Conceitos SINAPI (Caixa Econômica Federal) - A contratada deverá observar as especificações descritas nos Cadernos Técnicos de Composições e Insumos do SINAPI, que definem a qualidade mínima e a característica técnica de cada item;
- Manual de Orientações Técnicas da CAIXA - Disciplina a forma de aferição dos preços e a coleta realizada pelo IBGE, garantindo a rastreabilidade do desconto ofertado;
- Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR/ABNT) - Todos os materiais fornecidos devem estar em estrita conformidade com as normas técnicas específicas para cada categoria (ex: NBR 16697para cimento, NBR 10844 para instalações prediais, etc.);
- Selo INMETRO - Obrigatoriedade de certificação para insumos que possuam regulamentação específica de segurança e desempenho, como materiais elétricos e componentes estruturais;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 14/24

• Instrução Normativa SEGES/MGI nº 98/2023 - Estabelece critérios e práticas de sustentabilidade na aquisição de bens, como a preferência por materiais com menor impacto ambiental e processos de fabricação certificados.

• Resolução CONAMA nº 307/2002 - Diretrizes para o gerenciamento de resíduos da construção civil, aplicáveis aos processos de embalagem e logística reversa, se couber.

10.2. REQUISITOS TÉCNICOS

10.2.1. Os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as composições, descrições e unidades de medida constantes na tabela SINAPI vigente à época da elaboração do orçamento estimativo, garantindo padronização, compatibilidade técnica e aderência aos referenciais oficiais adotados pela Administração Pública.

10.2.2. Deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

a) Todos os materiais deverão corresponder às especificações técnicas, códigos, descrições e unidades previstas na tabela SINAPI, vedadas substituições por itens de qualidade inferior ou em desacordo com o padrão estabelecido;

b) Os produtos deverão atender no que couber às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, assegurando durabilidade, segurança e desempenho adequado nas aplicações a que se destinam;

c) Os materiais deverão possuir procedência comprovada, sendo exigida, quando aplicável, certificação de qualidade, selo de conformidade ou registro nos órgãos competentes;

d) Todos os itens deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de armazenamento e conservação, livres de avarias, defeitos, umidade ou quaisquer danos que comprometam sua utilização;

e) O fornecimento deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração;

f) Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como menor impacto ambiental eficiência no uso de recursos naturais e possibilidade de reciclagem;

10.2.3. Em caso de indisponibilidade de item específico da tabela SINAPI, eventual substituição deverá ser previamente justificada e autorizada pela Administração, mantendo-se equivalência técnica e de qualidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 15/24

11. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS

11.1. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

11.1.1. Registre-se que, após análise das condições administrativas, operacionais e estruturais envolvidas, não foram identificadas providências prévias indispensáveis à implementação da solução pretendida. Verifica-se que a Administração dispõe dos meios necessários e suficientes para o imediato prosseguimento dos procedimentos cabíveis, inexistindo condicionantes que demandem adequações preliminares específicas.

11.1.2. Dessa forma, conclui-se que a execução poderá ser iniciada oportunamente, em consonância com o planejamento estabelecido, não havendo óbices de ordem técnica, administrativa ou logística que impeçam o regular desenvolvimento das etapas subsequentes do processo.

11.2. PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

11.2.1. Cumpre consignar que, após a devida análise do contexto administrativo e do objeto pretendido, não foram identificadas demandas correlatas ou interdependentes que possam influenciar, condicionar ou impactar a execução da presente demanda. A solução proposta apresenta autonomia suficiente para sua implementação, não estando vinculada a outros ajustes, vigentes ou futuros, no âmbito da Administração.

11.2.2. Dessa forma, conclui-se que a presente demanda poderá ser conduzida e executada de maneira independente, sem prejuízo à sua eficiência e eficácia, inexistindo necessidade de compatibilização com outros instrumentos ou ações administrativas correlatas.

12. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E ALINHAMENTO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

12.1. Atesta-se que, consoante as informações exaradas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD’s), oficializados pelas unidades demandantes, a necessidade em apreço encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), em estrita consonância com o planejamento institucional previamente estabelecido, evidenciando sua aderência às diretrizes estratégicas da Administração Pública.

12.2. Ademais, verifica-se que, nos termos dos elementos consignados nos referidos documentos, a demanda apresenta plena compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes, notadamente com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 16/24

Orçamentária Anual (LOA), encontrando-se alinhada às ações governamentais e à correspondente previsão de recursos orçamentários necessários à sua execução.

12.3. Dessa forma, resta devidamente demonstrado, com fundamento nas informações constantes dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD's), que a iniciativa observa os pressupostos de planejamento, legalidade e responsabilidade fiscal, assegurando sua regular inserção no contexto orçamentário e administrativo da Administração Pública.

12.4. Embora a Secretaria Municipal de Saúde reconheça a exigência contida no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, justifica que a presente contratação não se encontra em sua totalidade prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026, pois a necessidade da aquisição surgiu após o levantamento e consolidação do referido plano. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

12.5. Do mesmo modo a Secretaria Municipal de Agricultura justifica que a presente demanda não se encontra devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual vigente, a ausência de previsão decorre do fato de que a necessidade de reforma geral da sede da Secretaria Municipal de Agricultura somente foi evidenciada de forma mais recente, a partir da constatação do agravamento do estado de conservação do imóvel, o que não havia sido plenamente identificado no momento da elaboração do planejamento anual.

12.6. Ressalta-se que a demanda possui caráter superveniente e emergencial do ponto de vista administrativo, uma vez que a atual condição da edificação compromete o adequado funcionamento das atividades institucionais, a segurança dos servidores e usuários, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria.

12.7. Dessa forma, justifica-se pela necessidade de atendimento imediato do interesse público, visando evitar a deterioração progressiva do patrimônio público e assegurar condições mínimas de funcionamento da unidade administrativa.

12.8. Quanto ao alinhamento com as leis orçamentárias vigentes, a execução da demanda deverá observar a disponibilidade de dotação orçamentária compatível, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo a regularidade da despesa e a conformidade com o planejamento fiscal do município.

12.9. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento das secretarias requisitantes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 17/24

ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

13. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1.1. A utilização de materiais de construção, embora essencial à execução dos serviços de manutenções e pequenos reparos, pode ocasionar impactos ambientais em diferentes etapas do ciclo de vida dos produtos, desde a extração de matérias-primas até o transporte, armazenamento e utilização dos insumos.

13.2. Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

a) Exploração de recursos naturais: extração de solo, areia, brita madeira e outros insumos, podendo resultar em degradação ambiental, desmatamento e alteração de ecossistemas;

b) Geração de resíduos sólidos: sobras de materiais, embalagens e desperdícios durante o transporte e uso, contribuindo para o aumento de resíduos da construção civil;

c) Emissões atmosféricas: decorrentes dos processos produtivos industriais e do transporte dos materiais, contribuindo para a poluição do ar e emissão de gases de efeito estufa;

d) Consumo de energia e água: associado à fabricação de materiais como cimento, cerâmica e aço, que demandam elevado consumo de recursos naturais;

e) Risco de contaminação do solo e da água: especialmente no armazenamento inadequado de materiais como tintas, solventes, óleos e produtos químicos;

13.3. Poluição sonora e poeira: decorrentes da movimentação, carga, descarga e manuseio dos materiais.

13.4. DETALHAMENTO DE MEDIDAS MITIGADORAS:

13.4.1. Com vistas à minimização dos impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

a) Priorização de materiais sustentáveis: sempre que possível, optar por insumos constantes ou compatíveis com as composições da SINAPI que apresentem menor impacto ambiental, tais como materiais reciclados, recicláveis ou de maior durabilidade;

b) Conformidade com especificações técnicas: os materiais deverão atender às descrições e padrões estabelecidos na SINAPI, sem prejuízo da adoção de soluções mais sustentáveis tecnicamente equivalentes ou superiores;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 18/24

c) Certificações ambientais: deverá ser priorizada a aquisição de materiais provenientes de práticas ambientalmente responsáveis, mediante certificações ambientais reconhecidas, quando aplicável;

d) Eficiência no uso de recursos: escolha de materiais que contribuam para economia de água, energia e redução de perdas durante a execução das obras;

e) Redução de resíduos: incentivo ao uso de materiais que gerem menor volume de resíduos ou que possibilitem reaproveitamento e reciclagem;

f) Conformidade legal e normativa: atendimento às normas ambientais vigentes, bem como às normas técnicas aplicáveis, garantindo desempenho adequado e menor impacto ambiental;

g) A adoção dessas diretrizes assegura que a contratação, além de alinhada aos referenciais oficiais de custos da Administração Pública, contribua para o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade socioambiental e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

14. DA DEMONSTRAÇÃO DAS PRETENSÕES A SEREM ALCANÇADAS

14.1. A presente solução é dimensionada para garantir que todas as unidades integrantes da administração municipal possuam suporte material contínuo e imediato, alcançando as seguintes pretensões estratégicas:

14.1.1. Assegurar que a totalidade das unidades integrantes da administração, com especial ênfase na rede de ensino, disponha de fluxo ininterrupto de materiais. O objetivo é universalizar o acesso aos insumos, garantindo que mesmo as unidades mais descentralizadas tenham capacidade de realizar pequenos reparos e manutenções de forma célere, sem depender de processos aquisitivos isolados que retardariam a resposta ao interesse público.

14.1.2. Alcançar a máxima eficácia na execução de reparos hidráulicos, elétricos e estruturais. Ao garantir o fornecimento de materiais via SINAPI para todas as unidades integrantes, a Administração pretende evitar a degradação dos prédios públicos. A meta é permitir que cada unidade realize intervenções corretivas imediatas, preservando a segurança física de alunos e servidores e estendendo a vida útil das edificações municipais.

14.1.3. Garantir que a qualidade dos materiais aplicados seja idêntica em todas as unidades integrantes da administração municipal. A utilização do referencial técnico SINAPI garante que o padrão construtivo e de acabamento seja homogêneo, assegurando que unidades localizadas em diferentes regiões do município recebam insumos de mesma performance técnica, durabilidade e segurança normativa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 19/24

14.1.4. Consolidar a governança dos recursos destinados à manutenção. Ao centralizar o fornecimento para as unidades integrantes em um unico processo baseado em tabela oficial, a Administração busca reduzir o custo administrativo de gerir múltiplos processos de compra. O resultado esperado é uma gestão de suprimentos mais transparente, auditável e capaz de responder à amplitude de materiais exigidos pelas diversas categorias de reparos do cotidiano administrativo e escolar.

14.2. Evitar risco de paralisação das atividades letivas por falhas de infraestrutura. Ao assegurar que as unidades integrantes tenham pronta disponibilidade de materiais de construção para as devidas manutenções e reparos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. À luz das análises técnicas, operacionais e econômico-financeiras empreendidas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução delineada revela-se adequada e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada, evidenciando compatibilidade com os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como plena aderência às disposições da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos.

14.2. Diante do conjunto fático e técnico analisado, resta demonstrado que a solução proposta se apresenta tecnicamente idônea, economicamente vantajosa e administrativamente exequível, atendendo aos requisitos de interesse público e à melhor alocação de recursos. Assim, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à elaboração dos artefatos da fase preparatória, culminando na instauração do competente procedimento licitatório e, ulteriormente, na formalização do ajuste administrativo.

Cacoal/RO, de 09 novembro de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA CONSOLIDAÇÃO E REVISÃO DO PRESENTE ESTUDO:

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ELAINE LIDUVINO DE OLIVEIRA BATISTA
09/11/2026 12:28:15
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ELAINE LIDUVINO DE OLIVEIRA BATISTA
ASSESSORA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO DE COMPRAS - NFP
MATRÍCULA Nº 7728

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 20/24

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Thaynara Galter
09/11/2026 18:25:48
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
THAYNARA GALTER
CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS – NFP
PORTARIA Nº 506/PMC/2026

Em face de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando a consistência das análises técnicas, operacionais e econômico-financeiras realizadas, os signatários competentes manifestam sua **APROVAÇÃO INTEGRAL** do referido instrumento.

Reconhece-se que as informações inerentes à demanda pleiteada encontram-se devidamente subsidiadas, estruturadas e fundamentadas, restando evidenciada a viabilidade da solução proposta, bem como sua adequação ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, aprova-se o presente Estudo Técnico Preliminar para fins de regular prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências subsequentes necessárias à formalização do ajuste administrativo pretendido.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
09/11/2026 13:16:02
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.700/PMC/2022

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Sander Recheski Ramos
09/11/2026 15:41:13
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
SANDER RECHESKI RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 11.126/PMC/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 21/24

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
09/11/2026 12:35:27

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
GILMARA ALVES MACÊDO GUERREIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.124/PMC/2026

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TAINAH MUSA LOBATO
09/11/2026 12:39:48

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
TAINAH MUSA LOBATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 11.246/PMC/2026

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
JOSE LUCAS BORGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.013/PMC/2026

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ROBERTO ALVES DA SILVA
09/11/2026 13:16:50
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ROBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
DECRETO Nº 10.232/PMC/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 22/24

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
09/11/2026 12:49:39

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 11.131/PMC/2026

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Ronier Eterno da Silva
09/11/2026 13:31:52
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
RONIER ETERNO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 11.302/PMC/2026

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
10/11/2026 13:45:58

[A AMENTE]
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 6987/PMC/2018

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Aline Barros Sulzbach
09/11/2026 13:21:19
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ALINE BARROS SULZBACH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 11.108/PMC/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 23/24

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Paulo Sérgio Gomes Sitya
09/11/2026 12:48:37

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
PAULO SÉRGIO GOMES SITYÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
DECRETO N.11.338/PMC/2026

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
MARCO AURÉLIO NOGUEIRA BARBOSA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DECRETO Nº 11.128/PMC/2026

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Marco Aurélio Nogueira Barbosa
10/11/2026 06:37:46

https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO
09/11/2026 13:10:37

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
GLEICE SABRINA SILVA TEODORO
SECRETÁRIA M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO- INTERINA
PORTARIA Nº 0335/PMC/2026

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
GIMENEZ FRITZ
09/11/2026 14:06:44

[ASSINADO DIGITALMENTE]
GIMENEZ FRITZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Assinado por:
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
NELSON RODRIGUES DE LIMA
09/11/2026 14:41:52

[ASSINADO DIGITALMENTE]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DO SAAE - CACOAL/RO
DECRETO Nº11.010/PMC/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6cd3945c-9ba1-47ce-b644-a804ea47a313 - Página 24/24